

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 250

Segunda-feira - 04 de Maio de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
Consórcios Intermunicipais	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Castelo 8	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Colatina 19	Nova Venécia 30
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Domingos Martins 22	Piúma
Consórcio Público COINTER	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público Rio Guandu	Ecoporanga	Presidente Kennedy
	Fundão	Rio Bananal
Municípios	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Afonso Cláudio	Guaçuí	Santa Leopoldina 30
Água Doce do Norte	Guarapari	Santa Maria de Jetibá
Água Branca	Ibatiba	Santa Teresa
Alegre	Ibiraçu 25	São Domingos do Norte 31
Alfredo Chaves	Ibitirama	São Gabriel da Palha 35
Alto Rio Novo	Iconha	São José do Calçado 39
Anchieta	Irupi	São Mateus
Apiacá	Itaguaçu	São Roque do Canaã 39
Aracruz 2	Itapemirim	Serra 43
Atílio Vivácqua	Itarana	Sooretama
Baixo Guandu	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 44
	Jerônimo Monteiro	Viana
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra 26	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória
	Marataízes	

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014.

Publicação Nº 13750

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

CONTRATADO: ANEP ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na "Cláusula Primeira" do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2014 pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do seu vencimento (30/04/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz, 30/04/2015.

Marcelo de Souza Coelho
Presidente do CIM POLINORTE

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 068/2015 - COSTA CAMARGO

Publicação Nº 13764

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 068/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015

Processo nº 10.076/2014

OBJETO: Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES.

SIGNATARIO DETENTOR: COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA: Dulce Maria, 365-112 – **Bairro:** Ipiranga **Cidade:** Belo Horizonte **Estado:** MG
CEP.: 31160-250

VALIDADE DA ATA: 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial.

Item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.01.0007.5	CP	ABBOTT	150.000,000	0,1700
	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, CÁPSULA - 1 09 01 0007 5				
2	1.09.01.0008.3	AP	FARMACE	15.000,000	0,1500
	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA C/ 10 ML - 1 09 01 0008 3				
3	1.09.01.0034.2	AP	FARMACE	500,000	1,1500
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10 ML - 1 09 01 0034 2				
4	1.09.01.0058.0	AP	FARMACE	800,000	0,1812
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA - 1 09 01 0058 0				
5	1.09.01.0087.3	AP	FUROSEFARMA	3.000,000	0,5468
	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA - 1 09 01 0087 3				

6	1.09.01.0104.7	CO	EUROFARMA	500,000	3,0000	
LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO - 1 09 01 0104 7						
7	1.09.01.0194.2	AP	FARMACE	4.000,000	0,2000	
GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 1 09 01 0194 2						
8	1.09.01.0196.9	AP	FARMACE	2.000,000	0,2000	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIRONEGÊNCIA, ISOTÔNICA - AMPOLA 10ML - AMPOLA 10ML - 1 09 01 0196 9
9	1.09.01.0281.7	FR	NOVONORDISK	10.000,000	9,5000	
INSULINA HUMANA NPH100UI/ML SUSPENSÃO INJETAVEL - 1 09 01 0281 7						
10	1.09.01.0282.5	FR	NOVONORDISK	5.000,000	9,0000	
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 1 09 01 0282 5						
11	1.09.01.0335.0	AP	E.M.S /	500,000	2,0000	
ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA - 1 09 01 0335 0						
12	1.09.01.0486.0	UN	ABBOTT /	150.000,000	0,7000	
DIVALPROATO DE SODIO - COMPRIMIDO 250MG - 1 09 01 0486 0						
13	1.09.01.0512.3	CO	EUROFARMA /	250.000,000	0,1480	
PAROXETINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 20MG - 1 09 01 0512 3						

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de saúde

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 074/2015 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Publicação Nº 13778

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 074/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015**

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA **ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: Leiria,521, 527 - **Bairro:** São Francisco **Cidade:** Belo Horizonte **Estado:** MG **CEP.:** 31255-100**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial .**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA/AP/BIOQUÍMICO/1.000/6,2500****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 076/2015 - PROMEFARMA

Publicação Nº 13785

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 076/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015**

Processo nº 10.076/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos inscritos na REMUME.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 - **Bairro:** Parolin **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR **CEP.:** 80220-410**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário	
1	1.09.01.0001.6	UN	PRATI		60.000,000	0,1093 ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO
2	1.09.01.0072.5	FR	HYPERMARCAS		5.000,000	5,0998 DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO

3	1.09.01.0078.4	FR	PRATI	1.000,000	3,1890	ERITROMICINA, ESTOLATO
50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO						
4	1.09.01.0083.0	CO	ASPEN	80.000,000	0,0826	ESPIRONOLACTONA 25MG
COMPRIMIDO						
5	1.09.01.0097.0	FR	NATULAB	20.000,000	0,8735	IBUPROFENO 50MG/ML SO-
LUÇÃO ORAL - FRASCO						
6	1.09.01.0101.2	CO	VITAPAN	7.000,000	0,2815	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO
7	1.09.01.0116.0	CO	PRATI	60.000,000	0,0698	METRONIDAZOL 250MG COM-
PRIMIDO						
8	1.09.01.0127.6	FR	SANTA	1.200,000	1,1658	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO
60ML						
9	1.09.01.0140.3	CO	PRATI	80.000,000	0,0673	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
10	1.09.01.0152.7	BN	HYPERMARCA	1.000,000	3,5690	CLOBETASOL, PROPIONATO
0,5MG/G CREME - TUBO C/ 30G						
11	1.09.01.0315.5	FR	NATULAB	300,000	3,9666	FOSFATO DE SODIO, MONOBASICO
16MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML SOLUÇÃO RETAL FRASCO						
12	1.09.01.0343.0	AP	HYPOFARMA	5.000,000	0,8318	VITAMINA DO COMPLEXO B
SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML						
13	1.09.01.0358.9	UN	PRATI	300,000	50,8300	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME
DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM C/ 400 G, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA,						
10 MG EXCIPIENTES (ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ESTEARIL ÉTER, ÁLCOOL OLEÍLICO ETOXILADO, METILPARABENO,						
PROPILPARABENO, VASELINA, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DEIONIZADA) Q.S.P. 1 G						
14	1.09.01.0360.0	UN	NATULAB	50,000	4,2500	
ÓLEO MINERAL 100%, FRASCO C/ 100 ML						

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 079/2015 - A.M. MOLITERNO EPP

Publicação Nº 13777

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 079/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2015

Processo nº 13.285/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Aracruz/ES.

SIGNATARIO DETENTOR: A.M. MOLITERNO-EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Av. Amazonas, 320- sala 04 – **Bairro:** Caputera **Cidade:** Caraguatatuba **Estado:** SP
CEP.: 11660-320

VALIDADE DA ATA: 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial.

ITEM/	MATERIAL/	UNIDADE/	MARCA/	QTDE/	PREÇO UNITÁRIO
1	1.10.01.0009.9	UN	PRATA	20,000	12,1000
ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2, PONTA CHATA					
2	1.10.01.0015.3	UN	FAVA	100,000	1,0800
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011					
3	1.10.01.0016.1	UN	FAVA	100,000	1,0800
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012					
4	1.10.01.0017.0	UN	FAVA	100,000	1,0800
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - 1 10 01 0017 0					
5	1.10.01.0018.8	UN	FAVA	200,000	1,0800
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014					
6	1.10.01.0021.8	UN	FAVA	100,000	1,0800
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031					
7	1.10.01.0022.6	UN	FAVA	100,000	1,0800
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033					

8	1.10.01.0023.4	UN	FAVA	100,000	1,0800	
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034						
9	1.10.01.0024.2	UN	FAVA	100,000	1,0800	
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035						
10	1.10.01.0026.9	UN	FAVA	100,000	1,0800	
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045						
11	1.10.01.0027.7	UN	FAVA	100,000	1,0800	
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046						
12	1.10.01.0028.5	UN	FAVA	100,000	1,0800	
BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1062						
13	1.10.01.0030.7	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090
14	1.10.01.0031.5	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091
15	1.10.01.0033.1	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111
16	1.10.01.0038.2	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343
17	1.10.01.0041.2	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F
18	1.10.01.0042.0	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 FF
19	1.10.01.0047.1	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118
20	1.10.01.0050.1	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195
21	1.10.01.0061.7	UN	MYLLEFER	120,000	2,1200	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO INOX, Nº 1/4
22	1.10.01.0062.5	UN	MYLLEFER	120,000	2,1100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, AÇO INOX, Nº 1/2
23	1.10.01.0101.0	UN	MIRAGE/BARASC	300,000	1,6600	ESPELHO CLÍNICO Nº 05
24	1.10.01.0104.4	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F
25	1.10.01.0105.2	UN	FAVA	100,000	1,0800	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F
26	1.10.01.0106.0	UN	FAVA	100,000	1,0700	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF
27	1.10.01.0122.2	UN	GOLGRAN	20,000	5,0000	CABO DE BISTURI Nº03 EM AÇO INOX.
28	1.10.01.0135.4	UN	PRATA	50,000	2,8000	HOLLEMBACK Nº 01 (DELICADO, PARA ESCULPIR AMALGAMA)
29	1.10.01.0160.5	UN	PARTS	100,000	45,0000	
PONTA P/ PERIODONTIA (SUBGENGIVAL) COMPATIVEL COM APARELHO PROFI - DABI ATLANTE						
30	1.10.01.0162.1	UN	PARTS	100,000	45,0000	
PONTA P/PERIODONTIA (SUPRAGENGIVAL) COMPATIVEL COM APARELHO PROFI -DABI ATLANTE						
31	1.10.01.0213.0	UN	FAVA	100,000	1,0800	
BROCA ALTA ROTACAO Nº 1032						
32	1.10.01.0215.6	UN	FAVA	100,000	1,0700	
BROCA ALTA ROTACAO Nº1092						
33	1.10.01.0288.1	UN	DENSELL	100,000	7,0000	
BROCA CIRUGICA DE VIDIA LONGA Nº6						
34	1.10.01.0289.0	UN	PRATA	20,000	25,0000	
DESCOLADOR DE MOLT						
35	1.10.01.0291.1	UN	JCM	30,000	21,1600	
LAMPADA PARA FOCO 12V, 50W						
36	1.10.01.0292.0	UN	JCM	30,000	21,1600	
LAMPADA P/ APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL 12V, 75 WATTS						
NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM						
Secretária Municipal de Saúde						

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 080/2015 - D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Publicação Nº 13756

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 080/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2015****Processo nº** 13.285/2014**Objeto:** Aquisição de Materiais Odontológicos.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: Luiz Cavalcante, 689-sala 102 - Bairro: Vilar dos Teles **Cidade:** São João do Meriti **Estado:** RJ **CEP.:** 25561-162**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial.**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/fio dental 25m/un/ALG/10.000/0,6200****2/cremedental,90grc/flúor/un/ICEFRESH/10.000/0,8200****3/escova dental infantil(cerdas denylon macias com 4 fileiras de tufo) cabo reto/un/DENTAL K/15.000/0,2900****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM****Secretária Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 044/2015**

Publicação Nº 13748

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015****Processo nº** 2.362/2015.**Objeto:** Aquisição de botijão e carga de gás.O Município de Aracruz, por meio de seu Pregoeiro, torna público que não houveram interessados em participar do referido certame. A licitação foi julgada **DESERTA**.

Aracruz/ES, 30 de Abril de 2015.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro da PMA

AVISO DE PE 57 E PE58/2015

Publicação Nº 13714

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 057/2015****Objeto:** Aquisição de estantes de aço.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 15/05/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 15/05/2015.**Pregão Eletrônico SRP nº 058/2015****Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis.**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 15/05/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 15/05/2015.**Editais:** disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 30 de abril de 2015.

AVISO DE PE 59 E 60/2015

Publicação Nº 13716

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 059/2015****Objeto:** Contratação de empresa para locação de caminhão comboio.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 18/05/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 18/05/2015**Pregão Eletrônico SRP nº 060/2015****Objeto:** Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos.**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 18/05/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 18/05/2015.**Editais:** disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 30 de abril de 2015.

AVISO DE SUSPENSÃO PE 009/2015

Publicação Nº 13781

AVISO DE SUPENSÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015****Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde e a Comissão de Benefícios.A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracruz e equipe de Apoio, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de revisão e eventual retificação no Edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz, 30 de Abril de 2015.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

COMUNICADO LOCAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA

Publicação Nº 13715

COMUNICADO DE LOCAÇÃOA Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar as atividades diárias da **Defensoria Pública** por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 80 m², contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;
- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários;
- Sanitários para atendimento aos funcionários;
- Cozinha e depósito;
- Instalações elétricas Bivolt;

- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,ü Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **12/05/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 30 de abril de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e trabalho

CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 013/2015 - PROCESSO 16.599/2014 - FÁBRICA DA ESPERANÇA

Publicação Nº 13696

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 013/2015

Processo nº 16.599/2014

CONCEDENTE: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONVENIENTE: FÁBRICA DA ESPERANÇA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RECREATIVA CRISTÃ DE ARACRUZ.

Objeto: O repasse de recursos financeiros à Conveniente com a finalidade da mesma fazer a aquisição de material de uso e consumo, contratação de pessoal e pagamento de auxílio (alimentação) para funcionários do projeto "Gerando Vida", o qual visa o atendimento as gestantes na concessão do auxílio natalidade, conforme discriminado em seu Plano de Trabalho, acostado ao Processo Administrativo nº 16.599/2014, parte integrante deste documento, para todos os efeitos, independente de transcrição.

Prazo: Abril a Dezembro de 2015.

Valor Total: R\$ 133.696,09 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos), sendo liberado da seguinte forma: a) O valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) será liberado em 02 (duas) parcelas mensais iguais, conforme o cronograma de desembolso sendo que a liberação da segunda parcela será efetuada somente após a apresentação de relatório contendo com documentos comprobatórios das despesas efetuadas no mês imediatamente anterior, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização da mesma. b) O valor de R\$ 73.696,09 (Setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) será liberado de uma única vez no mês de junho.

Data da assinatura: 29/04/2015

Aracruz/ES, 30 de abril de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e trabalho

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2015 - GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA-ME

Publicação Nº 13751

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2015

Processo nº 477/2015

Objeto: Aquisição de Pneus.

EMPRESA VENCEDORA: GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA-ME

Vencedora do lote 01: pneu automotivo, 215 x75R 16C, radial, novo, certificado Inmetro quantidade: 200 unid/Marca: Ling Long/ valor unitário: R\$ 456,00 /valor total: R\$ 91.200,00.

TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2015.

Aracruz, 28 de ABRIL de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13767

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 3.172/2008, alterada pela Lei 3494/2011.

Resolução CMDCA nº 057 de 24 de abril de 2015.

Dispõe sobre aprovação de Registro de Entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e por deliberação em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade **AFROEURO-BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº 10.804.291.0001-24, com sede na Rua Perobas, 190, Bairro Coqueiral, Aracruz-ES, CEP 29.199-177, sob o nº 027/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2015.

Aracruz - ES, 24 de abril de 2015.

ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE

Presidenta do CMDCA

Resolução CMDCA 034/2014**RESULTADO DE ARREMATACÃO DO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015 ATRAVÉS DE LANCE CONDI-CIONAL**

Publicação Nº 13787

RESULTADO DE ARREMATACÃO DO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015

O Município de Aracruz - ES, por intermédio dos Prepostos Municipais nomeados para o ato, através do Decreto nº 29.208, de 19/03/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que os Lances condicionais para os lotes 03, 08 e 31, da Licitação na modalidade de Leilão Público n.º 001/2015, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, foram aceitos pela Administração municipal.

OBJETO: Alienação dos bens inservíveis constantes no Anexo I no Edital.

Processo n.º 14.317/2014

Data de realização: 22/04/2015

Relação de Lotes arrematados através de Lance condicional, aceito pela Administração Municipal:

Lote nº	Valor de Lance	NOME DOS ARREMATANTES	CNPJ/CPF
3	R\$ 3.500,00	Marcelo Krause	128302537-01
8	R\$ 9.500,00	Joelma Leonardo De Oliveira	046929646-18
31	R\$ 170,00	Joelma Leonardo De Oliveira	046929646-18

Aracruz/ES, 30 de Abril de 2015.

**Edson Wander Dambroz e
Marcelo Rodrigues de Oliveira**

Prepostos Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**CONTRATO Nº 31/2015**

Publicação Nº 13746

RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2015

PROCESSO Nº 26/2015- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Construtora Jevita LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços referente a construção de castelo d'água em Gra-puãma.

Valor Global: R\$ 80.825,42 - Vigência do contrato: 240 dias contados a partir da assinatura da ordem de execução.

Prazo de execução 180 dias. Dotação Orçamentária 0020 01.175120021.006.44905100000.20000000

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAA

Castelo

PREFEITURA

ADITIVO CONTRATO 5.2015 PORTO VELHO TURIS-MO LTDA

Publicação Nº 13704

1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 5/2015

REF.: PROCESSO Nº 002936/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PORTO VELHO TURISMO LTDA.

OBJETO: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 5/2015, mediante as condições pactuadas, tendo em vista a troca de veículo utilizado pela empresa contratada, sendo necessária a utilização de 01 (um) micro-ônibus para o transporte dos alunos, de acordo com o processo nº 002936/2015, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Linha	Itinerário	Qt.de KM/Dia	Total Dias	Total KM	Valor KM	Total Linha
3	10	Benfica x Des-coberta x Mundo Novo x São José x Escolas	56,7	57	2.381,4	0,18	428,65
TOTAL							428,65

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 Manutenção de transporte escolar estadual convênio SEDU, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, fonte de recurso 11080001 Convênio SEDU.

VALOR: O valor do total do presente aditivo será de R\$ 428,65 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: O período de execução dos serviços será de 57 (cinquenta e sete) dias letivos, com início em 02 de fevereiro e término em 30 de abril de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAÍR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO
(CONTRATANTE)

AVISO DE LICITAÇÃO 69, 70, 71, 72, 73
Publicação Nº 13719

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 069/15

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2015.

Data de abertura: 15/05/15.

Horário: 14:00 horas.

Pregão Presencial Nº 070/15

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar para linhas municipais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 145 (cento e quarenta e cinco) dias letivos

Data de abertura: 18/05/15.

Horário: 8:00 horas.

Pregão Presencial Nº 071/15

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar para linhas estaduais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos para o exercício de 2015

Data de abertura: 19/05/15.

Horário: 8:00 horas.

Pregão Presencial Nº 072/15

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e instalação de material de divulgação da 52ª Festa de Corpus Christi de Castelo, que acontecerá nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano.

Data de abertura: 20/05/15.

Horário: 07:30 horas.

Pregão Presencial Nº 073/15

Objeto: contratação de empresa especializada na preparação e execução de show pirotécnico após as atividades inerentes à festa de Corpus Christi, que será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2015.

Data de abertura: 20/05/15.

Horário: 9:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 30/04/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PP 47/2015
Publicação Nº 13717

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a **suspensão do Pregão Presencial Nº 047/15 PMC**, cujo objetivo é a futura contratação de empresa para locação de caixas estacionárias, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de Classe II **para análise das solicitações da empresa RT Empreendimentos**.

Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 30/04/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

CONTRATO Nº 149/2015 SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME

Publicação Nº 13693

CONTRATO Nº. 149/2015

REF.: PROCESSO Nº 016407/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Convite c para contratação de empresa para executar a pavimentação e adequação da EMEIEF Adilson Furlan, localizada na comunidade de Patrimônio do Ouro, Zona Rural, Castelo, conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo, resumo, cronograma físico-financeiro, resumo do BDI, memorial descritivo, projeto estrutural prancha 01/01, projeto de fossa, filtro e sumidouro, projeto arquitetônico pranchas 01/01 e 02/02, de acordo com o processo nº 16.407/2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007005.1236800231.026	44905100000	0143	Secretaria Municipal de Educação - FNDE

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 133.670,18 (cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta reais e dezoito centavos).

PRAZO: O prazo máximo de execução do serviço é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, com início em 04 de maio de 2015 e término em 04 de novembro de 2015.

Castelo/ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 151/2015 ROWAG

Publicação Nº 13723

CONTRATO Nº 151/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROWAG TRANSPORTES LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas, caso não haja rescisão, será de R\$ 23.864,99 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO
(CONTRATANTE)

CONTRATO Nº 152 PORTO VELHO

Publicação Nº 13725

CONTRATO Nº 152/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PORTO VELHO TURISMO LTDA.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 8.429,42 (oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 153/2015 JARDEL

Publicação Nº 13726

CONTRATO Nº 153/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JARDEL GUIZARDI TIENGO ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias corridos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 17.198,17 (dezesete mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos) .

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 154/2015 AA TRANSPORTES

Publicação Nº 13727

CONTRATO Nº 154/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: A. A. TRANSPORTES LTDA -ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1- Constitui objeto do presente Contrato Emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Estadual, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias letivos, nas seguintes linhas:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 6.130,51 (seis mil e cento e trinta reais e cinquenta e um centavos) .

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 155/2015 COMPANY

Publicação Nº 13728

CONTRATO Nº 155/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COMPANY TRANSPORTES E LOCAÇÕES PRIMOS LTDA - ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, prefazendo um total de 18 (dezoito) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas, caso não haja rescisão, será de R\$ 11.476,08 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos)

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

5.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias consecutivos, após ser expedida, pela autoridade competente, a Ordem de Início dos Serviços.

5.3 - Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 156/2015 COOPERATIVA DE TRANSPORTES

Publicação Nº 13730

CONTRATO Nº 156/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004436/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CASTELO.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, prefazendo um total de 18 (dezoito) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 8.886,24 (oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) .

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 18 (dezoito) dias letivos, com início em 01 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 157/2015 COOPERATIVA TRANSPORTES

Publicação Nº 13731

CONTRATO Nº 157/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004437/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CASTELO.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, prefazendo um total de 16 (dezesesseis) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.002.12.362.0024.2038 – Convênio SEDU – Transporte Escolar Estadual, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000135, Fonte 11080001.

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais) .

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) dias letivos, com início em 06 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 159/2015 STELMAR

Publicação Nº 13732

CONTRATO Nº 159/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004437/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: STELMAR TRANSPORTES LTDA.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal, perfazendo um total de 16 (dezessis) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.008.12.368.0024.2040, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000189; Fonte de Recurso 11020000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%).

VALOR: O valor total das Linhas Municipais, caso não haja rescisão, será de R\$ 1.689,60 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZOS: O período de execução dos serviços é de 16 (dezesesseis) dias letivos, a iniciar no dia 06 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

CONTRATO Nº 160/2015 JARDEL

Publicação Nº 13733

CONTRATO Nº 160/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004437/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JARDEL GUIZARDI TIENGO ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) dias corridos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.008.12.368.0024.2040, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000189; Fonte de Recurso 11020000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%).

VALOR: O valor total das Linhas será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) .

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) dias letivos, com início em 06 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO Nº 162/2015 ROWAG

Publicação Nº 13735

CONTRATO Nº 162/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004437/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ROWAG TRANSPORTES LTDA - ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Estadual, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.008.12.368.0024.2040, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000189; Fonte de Recurso 11020000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%).

VALOR: O valor total das Linhas, caso não haja rescisão, será de R\$ 4.214,40 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

PRAZOS: O período de execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) dias letivos, com início em 06 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

(CONTRATANTE)

CONTRATO Nº 161/2015 GILSON

Publicação Nº 13734

CONTRATO Nº 161/2015

REF.: PROCESSO Nº 0004437/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GILSON ANTONIO DALFIOR - ME.

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Constitui objeto do presente contrato emergencial Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) dias letivos, nos seguintes lotes:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão respectivamente à conta da Dotação orçamentária 007.008.12.368.0024.2040, Elemento de Despesa 33903900000, Fichas 0000189; Fonte de Recurso 11020000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%).

VALOR: O valor total das Linhas Municipais, caso não haja rescisão, será de R\$ 13.086,40 (treze mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZOS: O período de execução dos serviços é de 16 (dezesesseis) dias letivos, a iniciar no dia 06 de maio e término em 30 de maio de 2015.

Castelo-ES, 30 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

DECRETO 13.866

Publicação Nº 13681

DECRETO Nº 13.866, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 003715/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada Licença, concedida através do Decreto nº 12.080, de 30 de abril de 2015, a Servidora Público Municipal, a Srª **ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA** ocupante do cargo efetivo de Professor E – Matemática, nomeado através do Decreto nº 8.121 de

17 de março de 2009.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **sem vencimentos** pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.867

Publicação Nº 13706

DECRETO N.º 13.867, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA DECRETO Nº 13.529, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DETERMINA A PLENA DIVULGAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE DADOS PRETÉRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

Considerando o Art. 5.º, inciso XXXIII da CF/1988, na Lei Complementar n.º 131/2009 e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12527/2011).

Considerando o que consta no processo nº 04117/2015

DECRETA:

Art. 1º O Portal da Transparência deve disponibilizar todas as informações sobre servidores: número de matrícula, nome do servidor, cargo, emprego ou função desempenhada, data de exercício, data de vacância, tipo de vínculo, órgão de exercício e carga horária e Remuneração dos servidores: mês da folha de pagamento, valor da remuneração bruta (vencimento ou subsídio, gratificações, horas extras, auxílios, etc.), Valor da remuneração líquida (após os descontos de imposto de renda, previdenciário).

Parágrafo Único: É recomendável preservar informações pessoais dos servidores, como número de CPF, endereço residencial, nomes dos pais e dependentes, descontos referentes a empréstimos consignados, pensões alimentícias, entre outros.

Art. 2º Em trinta dias, fica o Portal da transparência Municipal, apto a funcionar com todas as informações acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.868

Publicação Nº 13682

DECRETO Nº 13.868, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 52ª FESTA DE CORPUS CHRISTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, considerando o que consta no Processo nº 003336/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão de Fiscalização que ficará responsável pela organização e atuação dos fiscais, para melhor organização dos trabalhos a serem desenvolvidos nas festividades relativas à 52ª Festa de Corpus Christi, Evento Religioso que se tornou um marco nas tradições Castelenses, sendo reconhecido hoje a nível nacional como uma das maiores manifestações de religiosidade, que será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2015.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização referida no artigo anterior será constituída dos seguintes membros:

I- Presidente – Augusto Zagoto Andrião

II- Vice Presidente – Jaqueline Sanson Bassini

III- Membros:

- Cícero Vittorazzi Donna
- Pablo Careta
- Juliana Leite Schwartz

Art. 3º A Escala de trabalho a que se refere este Decreto será o constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

1) QUARTA-FEIRA (03/06) – 18H ÀS 06H

1.1) Barreiras

Barreira 1 – Av. Nossa Senhora da Penha x Rua Vereador Elias Mussi (Eliruy) – 02 fiscais + 02 apoios + PM

- Barreira 2 – Rodovia Pedro Cola – Entrada de Castelo (Córrego da Areia) – 02 fiscais + 02 apoios + PM

1.2) Área Santa (Rua Augusto Zagotto - Beira Rio e área dos tapetes)

- 02 fiscais + 02 apoios + PM

1.3) Avenida Nossa Senhora da Penha

- Lado D - 01 fiscal + 02 apoios + PM
- Lado E - 01 fiscal + 02 apoios + PM

2) QUINTA-FEIRA (04/06) – 06H ÀS 18H

2.1) Área Santa

- Rua Augusto Zagotto (Beira Rio) – 02 fiscais + 02 apoios + PM
- Área dos tapetes - 02 fiscais + 02 apoios + PM

2.2) Barreiras

- Barreira 1 – Av. Nossa Senhora da Penha x Rua Vereador Elias Mussi (Eliruy) – 02 fiscais + 06 apoios + PM
- Barreira 2 – Rodovia Pedro Cola – Entrada de Castelo (Córrego da Areia) - 02 fiscais + 04 apoios + PM

2.3) Avenida Nossa Senhora da Penha

- Lado D - 04 fiscais + 08 apoios + PM
- Lado E - 04 fiscais + 08 apoios + PM

DECRETO 13.869

Publicação Nº 13683

DECRETO N.º 13.869, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

FIXA VALORES PARA LANÇAMENTO DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o disposto no Artigo 359, § 1º, alterado pelas Leis números 2.462, de 13 de novembro de 2006 e 2.614, de 28 de dezembro de 2007 e nos artigos 360, 361, 362, 363 e 364, da Lei nº 2.357 de 28 de dezembro de 2005, e

• **Considerando** o que consta do processo nº 11.640, de 18 de agosto de 2014 e do Decreto nº 13.650, de 31 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores para o lançamento das Taxas de Serviços Públicos para o exercício de 2015:

I – Taxa de Limpeza Pública

- a) R\$ 3,78424 por metro linear de testada do imóvel beneficiado pelo serviço

II – Taxa de Coleta de Lixo

- a) R\$ 0,495677 por m² de construção

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.870

Publicação Nº 13684

DECRETO N.º 13.870, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

FIXA PRAZOS E FORMAS DE RECOLHIMENTO DO IPTU/TSP, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e tendo em vista o disposto nos Artigos 207, § 1º, 355 e 357 da Lei nº 2.357 de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes prazos para o vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e para as Taxas de Serviços Públicos – Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao exercício de 2015 (dois mil e quinze):

Cota Única ou 1ª parcela	20/08/2015
2ª parcela	21/09/2015
3ª parcela	20/10/2015
4ª parcela	20/11/2015
5ª parcela.....	21/12/2015

Art. 2º - Fica limitado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o valor mínimo de cada parcela.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.872

Publicação Nº 13707

DECRETO Nº 13.872, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**NOMEIA DIRETOR ESCOLAR WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

Considerando a Lei nº 3.056 de 09 de junho de 2011;

Considerando o que consta no processo 004493/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo Diretor Escolar "A" da EMEIEF "Cecília Desthéfani Secchin", de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.056 de 09 de junho de 2011, para o biênio 2014/2015.

Art. 2º As atribuições do cargo previsto no artigo anterior são as previstas no Documento Complementar nº 15 inserido à Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, conforme artigo 1º da Lei nº 3.056, de 09 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.874

Publicação Nº 13685

DECRETO Nº 13.874, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA NILCEA MUNIZ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 003941/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o Contrato SEME nº 038/2015, firmado em 04 de fevereiro de 2015, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **NILCEA MUNIZ** a partir de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.875

Publicação Nº 13686

DECRETO Nº 13.875, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**ALTERA DECRETO 11.751, DE 03 DE JANEIRO DE 2015 QUE NOMEIA GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 03795/2015;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Nº 11.751/2013, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Srª. VIRGÍNIA AZEVEDO CAMPANHA, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Relações Institucionais lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Procuradoria Geral, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.876

Publicação Nº 13705

DECRETO Nº 13.876, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**DECRETO QUE REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BARRACAS E PEQUENOS AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DA 52ª FESTA DE CORPUS CHRISTI, REALIZADA NO PERÍODO DE 03 E 04 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e

• **CONSIDERANDO** a necessidade de transparência na organização das festividades religiosas da 52ª Festa de Corpus Christi, que realizar-se-á nos dias 03 e 04 de junho de 2015, no Município de Castelo – Estado do Espírito Santo;

• **CONSIDERANDO** que, a organização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

• **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 002001/2015,

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de promover a organização e a transparência nas festividades religiosas da 52ª Festa de Corpus Christi, a realizar-se nos dias 03 e 04 de junho de 2015, no Município de Castelo – Estado do Espírito Santo, a comercialização de barracas e autorização para pequenos ambulantes ficará sob a organização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e cumprirá as disposições previstas neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido um número máximo de até 300 (trezentas) barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m e um número máximo de até 100 (cem) autorizações para pequenos ambulantes.

§ 1º São considerados pequenos ambulantes: vendedores de algodão doce, pipoqueiros e vendedores de balão e outros,

§ 2º Fica proibida a comercialização para pequenos ambulantes na área santa, bem como a comercialização dos espaços das barracas ou expedição de autorizações para pequenos ambulantes nos dias do referido evento.

§ 3º Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para vendas e espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m e R\$ 100,00 (cem reais) para expedição de autorizações para pequenos ambulantes.

§ 4º A quantidade de espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m serão limitadas a 03 (três) unidades por CPF e a expedição de autorizações para pequenos ambulantes serão limitadas a 01 (uma) unidade por CPF.

Art. 3º Fica estabelecido que as vendas de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes terão início no dia 04 de maio de 2015 e término no dia 29 de maio de 2015.

§ 1º Os interessados, na aquisição de barracas ou autorização para pequenos ambulantes, deverão requerer licença de funcionamento junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada Rua Antonio Machado, nº 35, Centro, Castelo, ES., no horário das 7h às 13 horas, telefone (028) 3542-6300 e e-mail: turismocultura@castelo.es.gov.br

§ 2º No ato da aquisição de barracas ou expedição de autorização para pequenos ambulantes, durante as festividades religiosas da 52ª Festa de Corpus Christi, nos dias 03 e 04 de junho de 2015, é obrigatório nome completo, apresentação do RG, apresentação do CPF, comprovante de endereço, telefone e e-mail do interessado, necessário para preenchimento do formulário (ANEXO III) a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Finanças onde será emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM .

Art. 4º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável pela expedição da Licença de Funcionamento nos dias 03 e 04 de junho de 2015, após comprovação do pagamento pelo requerente.

§1º O método de recolhimento do pagamento referente a comercialização das barracas e autorizações para ambulantes será através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respeitará os procedimentos designados pela Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Ministro Araripe, 103, Centro, ES, telefone (028) 3542-8503 e e-mail: tributacao@castelo.es.gov.br.

§2º Fica estipulado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, após a retirada pelo interessado na compra de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes.

§3º O não cumprimento do estipulado no § 2º do art. 4º deste decreto acarretará o cancelamento da reserva.

Art. 5º Fica destinado todo o valor arrecadado para a conta específica do Fundo Municipal de Turismo de Castelo, Banco 021 – Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES; Agência 0116; Conta Corrente nº 9.164.708, Receita Contábil nº 19909900009 – Receita da Festa de Corpus Christi.

Art. 6º Os deveres e obrigações dos ambulantes/comerciantes nos dias de realização do evento a que se refere este Decreto serão os constantes do Anexo I, e II.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Os ambulantes/comerciantes deverão cumprir as exigências abaixo para participação da 52ª Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. Possuir Licença de Funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Turismo.
2. O alvará de funcionamento é ESPECÍFICO e INTRANSFERÍVEL;
3. É terminantemente proibida a sublocação de espaços nas barracas;
4. Possuir Nota Fiscal do Produto que serão comercializados;
5. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;

6. O espaço adquirido deverá conter: Extintores de incêndio sendo 2:A (água).

7. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;

8. A segurança de seus produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros e ambulantes;

9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até às 23 horas da Quinta – Feira, dia 04 de junho de 2015;

10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;

11. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2015 terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2016 e 2017

ANEXO II

Os ambulantes/comerciantes de ALIMENTAÇÃO, deverão cumprir as exigências abaixo para participação da 52ª Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. Licença de Funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura específico para a 52ª Festa de Corpus Christi além do Alvará anual de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

2. Curso de boas práticas de manipulação de alimentos realizado pela vigilância Sanitária Municipal;

3. O espaço adquirido deverá conter extintor de incêndio do tipo 20: BC;

4. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;

5. Os comerciantes deverão manter todas as condições higiênicas para manuseio e comercialização de produtos alimentícios como: uso de tocas ou similar, avental, dentre outros;

6. A segurança dos produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros ou ambulantes;

7. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;

8. Deverá possuir exposto na barraca: Tabela de preço visível, alvarás para funcionamento e cartazes com a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta – Feira, dia 04 de junho de 2015;

10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;

11. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2015 terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2016 e 2017.

ANEXO III

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM

Nome Completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Valor: R\$ _____

Barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m. Nº _____

DAM Nº _____

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM

Nome Completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Valor: R\$ _____

Autorizações para pequenos ambulantes. Nº _____

DAM Nº _____

DECRETO 13.877

Publicação Nº 13687

DECRETO Nº 13.877, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA DECRETO 11.758 DE 09 DE JANEIRO DE 2013, QUE NOMEIA GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Nº 11.758/2013, de 09 de janeiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Fica nomeado o Sr. ERON CAMARA FRANCISCHETTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Relações Institucionais lotado no Gabinete do Prefeito exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PROPOSTA TP 002/2015

Publicação Nº 13713

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, torna público que após analisar as propostas de preço da Tomada de Preços nº 002/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro de contenção na EMEIEF Felinto Martins, localizada na Rua Pedro Magnago, nº 400, Bairro Aracuí, neste Município de Castelo – ES, os valores apresentados foram: **LANCE LTDA EPP no valor de R\$ 365.776,43 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) e MONTANHA CONSTRUTORA LTDA EPP no valor de R\$ 359.139,01 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e um centavo). O Presidente declarou vencedora do certame a empresa MONTANHA CONSTRUTORA LTDA EPP no valor de R\$ 359.139,01 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e um centavo).** Ressalta-se que a palavra foi franqueada aos credenciados em toda a fases, inclusive sobre a intenção de interpor recurso, contudo, não houve nenhuma manifestação neste sentido

Castelo-ES, 30/04/2015.

Felipe Siqueira Pires

Presidente da CPL

RESUMO DE 1º ADITIVO CC 022/2014

Publicação Nº 13710

RESUMO DO 1º ADITIVO

CC 022/2014

Contrato Nº 01.09988/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Contratada: San Marco Construtora Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para reforma, da EMEIEF Madalena Pisa, na área externa da escola, com condições físicas e estruturais adaptadas aos alunos.

Prazo: 60 (sessenta) dias a partir de 09/04/2015.

Castelo-ES, 08/04/2015.

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal

RESUMO DE 2º ADITIVO CC 022/2014

Publicação Nº 13712

RESUMO DO 2º ADITIVO

CC 022/2014

Contrato Nº 01.09988/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Contratada: San Marco Construtora Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para reforma, da EMEIEF Madalena Pisa, na área externa da escola, com condições físicas e estruturais adaptadas aos alunos.

Valor: R\$ 27.214,97 (vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Castelo-ES, 30/04/2015.

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal

VENDA DE ESPAÇOS E EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PEQUENOS AMBULANTES PARA FESTA DE CORPUS CHRISTI

Publicação Nº 13721

“À Prefeitura Municipal de Castelo torna público, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que no período de 04 de maio a 29 de maio de 2015 estará aberta as vendas de espaços e expedição de autorização para pequenos ambulantes para a 52ª Festa de Corpus Christi, por meio do decreto nº13.876 de 29 de abril de 2015”.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (28) 3542-8532 OU (28) 3542-6300 E PELO E-MAIL: turismocultura@castelo.es.gov.br

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.226/2015

Publicação Nº 13698

DECRETO Nº 18.226, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Assistência Social de Colatina":

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Of. CMAS/Colatina nº 02/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Assistência Social de Colatina", de que trata o Decreto nº 16.664, de 17 de setembro de 2013, conforme se especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Augusta Schimidt

Suplente: Maria Margareth Zaché (inalterado)

Artigo 2º - No Decreto nº 17.416, de 16 de maio de 2014, fica modificada a seguinte representação:

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Sarise Zanotelli Milli – APAE (inalterado)

Suplente: Sandra Scotá

Artigo 3º - A composição de que trata o Decreto nº 17.694, de 16 de setembro de 2014, ficam alteradas as seguintes representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Titular: Fernanda Motta Gonçalves (inalterado)

Suplente: Renata Ribeiro Coelho Santiago

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: José Roberto Gonçalves de Lima

Suplente: Lorena Carvalho

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 18.229/2015

Publicação Nº 13699

DECRETO Nº 18.229, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - COMMASA.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.580, de 23 de novembro de 1.999 e atendendo solicitação contida no Ofício SANEAR nº 0450/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o "**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental-COMMASA**", os membros indicados pelas Entidades mencionadas no supracitado dispositivo legal, para o biênio 2015 a 2017, conforme se especifica:

Representantes da Companhia Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental-SANEAR:

Titular: Almiro Schimidt

Suplente: Patrícia Paiva Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: José Carlos Loss Júnior

Suplente: Guilherme Ribeiro Giuberti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Augusto Zulske Ribeiro

Suplente: Rubens Antônio Lempê

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Mathias Coelho Filho

Suplente: Marcio Verdin Tavares

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Christina Helena Pretti Ogura

Suplente: Elizabeth Maria Redigueri Tessarollo

Representantes da Cia de Polícia Ambiental:

Titular : Capitão PM Anderson Zambon Alves

Suplente : Sargento PM Vambelts Santana da Costa

Representantes das Entidades Ambientalistas com atuação no Município:

Titular : Nilo José Rezende Tardin

Suplente : Marluce Vasconcelos Tavares

Representantes do CREA:

Titular : Francisco Hermes Lopes

Suplente : Leandro Delacqua Coutinho

Representantes da UNASCOL:

Titular : Sebastião Batista dos Santos

Suplente : Carlos Antônio Moretes

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular : Douglas Cerqueira Gonçalves

Suplente : Arnaldo Saqueto Júnior

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina:

Titular : Fábio alexander Armond Teixeira

Suplente : Ronilson Brasileiro da Cruz

Representantes dos Trabalhadores Urbanos de Colatina:

Titular : Michelini dos Santos Sobrinho Ramos

Suplente : Iracélio Lomes

Representantes do Sindicato Patronal Rural de Colatina:

Titular : Ervino Lauer

Suplente : Tadeu Nascimento

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas:

Titular : Geraldo Magela Gobbi Martins

Suplente : Wilson Antônio Lempê Filho

Representantes da ASSEDIC:

Titular : Ricardo José Marim

Suplente : Franco André Bereta

Representantes do SINVESCO:

Titular : Fabio Tadeu Zanetti

Suplente : Helder de Freitas Ferreira

Representantes do SINDICER:

Titular : Jhonatan Ferreira Benfica

Suplente : Ademir Tononi

Representantes do SINDIROCHAS:

Titular : Ralph Pettini

Suplente : Tatiane de Souza Braga

Artigo 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – COMMASA será exercida pelo Senhor **Almiro Schmidt**.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em todos os seus termos o Decreto 16.357, de 06 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.171/2015

Publicação Nº 13700

LEI Nº 6.171, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Denomina US-1 Renilton Galazzi a Unidade de Saúde, no Bairro São Miguel:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar "**US-1 Renilton Galazzi**", a **Unidade de Saúde** localizada no Bairro São Miguel, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

LEI 6.172/2015

Publicação Nº 13701

LEI Nº 6.172, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, o imóvel existente na área situada no perímetro urbano de Colatina, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 98, no bairro centro, que abriga atualmente a Agência da Receita Estadual:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de preservação histórica, artística e cultural o imóvel existente na área situada no perímetro urbano de Colatina, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 98, no bairro centro, que atualmente abriga a Agência da Receita Estadual, para posterior tombamento.

§ 1º - A construção prevista neste artigo deve manter as linhas externas conservadas de acordo com o projeto atual.

§ 2º - Em caso de reformas as fachadas devem retornar as linhas originais da época de sua construção.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

LEI 6.173/2015

Publicação Nº 13703

LEI Nº 6.173, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Declara como patrimônio histórico, cultural e artístico, o Imóvel Inaugurado em 11 de setembro de 1949, existente na área situada no perímetro urbano, localizada na Rua Cassiano Castelo, nº 307, no centro deste município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de preservação histórica, artística e cultural o imóvel inaugurado em 11 de setembro de 1949, existente na área situada no perímetro urbano de Colatina, localizado na Rua Cassiano Castelo, nº 307, no centro deste município, que abriga o Hospital Silvío Ávidos, para posterior tombamento.

§ 1º - A construção prevista neste artigo deve manter as linhas externas conservadas de acordo com o projeto atual.

§ 2º - Em caso de reformas as fachadas devem retornar as linhas originais da época de sua construção.

Artigo 2º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

PUBLICAÇÃO CONTRATO 053/15

Publicação Nº 13765

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000053/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa que executará os serviços de drenagem na Rua Bromélia, no bairro Jardim Planalto, neste Município, conforme planilhas e projetos constantes do processo 0199557/14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços.

VALOR GLOBAL: 20.999,82 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171060 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 584 - FR: 19990000002.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015

Publicação Nº 13770

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº269/2015

A Câmara Municipal de Colatina, por meio de sua Pregoeira torna público o resultado da licitação em referência que tem como objeto:

Aquisição de computadores com diversas especificações, Monitores LED, estabilizadores, notebook e impressoras multifuncional laser monocromática, para equipar o Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Vereadores, Taquígrafia, Sala do Diretor e Secretaria da Câmara Municipal de Colatina:

Empresas Vencedoras: **Item 01 - Quant. - 08; Item 03 - Quant. - 06:** Adjudicado para: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91, no valor total dos itens: R\$ 14.998,00(atorze mil, novecentos e noventa e oito reais); **Item 02 - Quant. 06; Item 05 - Quant. 02:** Adjudicado para: ZAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.381.980/0001-24, no valor total dos itens R\$ 4.429,92(quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 03 - Quant. 04:** Adjudicado para: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME- CNPJ: 14.771.730/0001-09, no valor total R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Colatina/ES, 30 de abril de 2015.

Pyetra Dalmone Lage Paixão

Pregoeira/CMC

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**

PREGOES PRESENCIAIS-13/14/15/2015

Publicação Nº 13752

**SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SA-
NEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 013/2015

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 15/05/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 014/2015

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS/COLETORES DE LIXO TIPO CONTAINERS, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 20/05/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 015/2015

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 BOMBAS FLUTUANTES/SUBMERSAS, MARCA SULZER, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 19/05/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

Stella Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

Domingos Martins

PREFEITURA

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2013**

Publicação Nº 13697

5º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2013.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Domingos Martins/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

**Conveniada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHAS-
DOMAR.**

Objeto: Prorrogação em 01 (um) mês ao Convênio nº
002/2013.

Valor: R\$ 115.000,00

Prazo: 01 a 30/04/2015.

Domingos Martins-ES, 30 de abril de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

**RESUMO DOS TERMOS DE REPASSE Nº 001 A
016/2015**

Publicação Nº 13749

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMEN-
TAÇÃO ESCOLAR Nº 001/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e AS-
SOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEFM MA-
RIANO FERREIRA DE NAZARETH".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à
AEC – EMEFM MARIANO FERREIRA DE NAZARETH, que se
destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da
EMEF Mariano Ferreira de Nazareth, consoante as finali-
dades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social
da referida AEC.

Valor: R\$ 40.163,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMEN-
TAÇÃO ESCOLAR Nº 002/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e CON-
SELHO ESCOLA DA "EMEF Antonio Francisco Erlacher".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município
a AEC – Antonio Francisco Erlacher, que se destinam à
aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Muni-
cipal de Ensino Fundamental "Antonio Francisco Erlacher",
consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º
do Estatuto Social da "AEC – Antonio Francisco Erlacher".

Valor: R\$ 12.696,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

**TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMEN-
TAÇÃO ESCOLAR Nº 003/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e CON-
SELHO ESCOLA - "EMEF Santa Isabel".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município ao Conselho Escola, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Isabel, consoante as finalidades do Conselho Escola.

Valor: R\$ 25.507,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 004/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE (AEC) "EMEF GERMANO LOROSA".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – EMEF GERMANO LOROSA, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Germano Lorosa, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – EMEF Germano Lorosa.

Valor: R\$ 9.062,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 005/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e CONSELHO ESCOLA - "EMEF Sóido".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município ao Conselho Escola, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sóido, consoante as finalidades do Conselho Escola.

Valor: R\$ 13.754,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 006/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE (AEC) "EMEF JOSÉ ULIANA".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – EMEF JOSÉ ULIANA, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Uliana, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – EMEF José Uliana.

Valor: R\$ 13.570,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 007/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE (AEC) "EMEF Rio Ponte".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Rio Ponte, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Ponte, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Rio Ponte.

Valor: R\$ 9.223,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 008/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA - COMUNIDADE (AEC) "EMEF Tijuco Preto".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Tijuco Preto, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Tijuco Preto, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC - Tijuco Preto.

Valor: R\$ 13.708,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 009/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e "AEC – Eugênio Pinto Sant'Anna".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município a AEC – Eugênio Pinto Sant'Anna, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Eugênio Pinto Sant'Anna", consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Eugênio Pinto Sant'Anna.

Valor: R\$ 11.684,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 010/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Córrego São Paulo".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Córrego São Paulo, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Córrego São Paulo, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Córrego São Paulo.

Valor: R\$ 13.110,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 011/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Luiz Pianzola".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Luiz Pianzola, que se destinam a aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Pianzola, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º dos Estatutos Sociais da AEC – Luiz Pianzola.

Valor: R\$ 14.743,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 012/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Augusto Peter Berthold Pagung".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Augusto Peter Berthold Pagung, que se destinam a aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Peter Berthold

Pagung, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Augusto Peter Berthold Pagung.

Valor: R\$ 17.733,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 013/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Gustavo Guilherme João Plaster".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – EMEF Gustavo Guilherme João Plaster.

Valor: R\$ 19.228,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 014/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Aracê".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – EMEF Aracê, que se destinam a aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracê, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Aracê.

Valor: R\$ 14.444,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 015/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Biriricas de Cima".

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Biriricas de Cima, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Biriricas de Cima, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Biriricas de Cima.

Valor: R\$ 13.639,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 016/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF Fazenda Osvaldo Retz".

Objeto: repasse de recursos financeiros pelo Município à AEC – Fazenda Osvaldo Retz, que se destinam à aquisição de alimentação, para os alunos da EMEF Fazenda Osvaldo Retz, consoante as finalidades da entidade, contidas no Art. 2º do Estatuto Social da AEC – Fazenda Osvaldo Retz.

Valor: R\$ 11.431,00

Prazo: 06/03 a 31/12/2015.

Domingos Martins-ES, 30 de abril de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13737

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, 29 DE ABRIL DE 2015

Acolhe Veto Parcial apresentado ao Projeto de Lei nº 5/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 74 do Regimento Interno, *decreta:*

Art.1º. Fica acolhido o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 5/2015, que "Institui no município de Domingos Martins a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Domingos Martins".

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13738

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Acolhe Veto Total apresentado ao Projeto de Lei nº 4/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 74 do Regimento Interno, *decreta:*

Art.1º. Fica acolhido o Veto Total ao Projeto de Lei nº 4/2015, que Determina a fixação de corrimões em todas as pontes dentro do município de Domingos Martins.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13740

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Rejeita Veto Total apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 74 do Regimento Interno, *decreta*:

Art.1º. Fica rejeitado o Veto Total ao Projeto de Lei nº 1/2015, que "Altera o inciso II, do § 2º, do art. 265 e o § 5º do mesmo artigo".

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

RESUMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 8 DE 2015

Publicação Nº 13742

RESUMO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADO: AUTO POSTO MARTINENSE LTDA

OBJETO: Revisão do valor do combustível de acordo com o comunicado nº 337/2015, de autoria do fornecedor vencedor do Pregão nº 02/2015.

VALOR: atualização do valor do litro de combustível gasolina comum de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 23 de abril a 31 de dezembro de 2015, caso não haja alteração no valor.

RECURSOS: 0010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00000.10000000 – Material de Consumo – Ficha 9.

Domingos Martins, 23 de abril de 2015

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente da CMDM

Ibiraçu**PREFEITURA****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/15**

Publicação Nº 13757

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/15

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA – COOPE-IJON**, inscrito no CNPJ nº. 07.667.968/0001-15. PP 002/15. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar com monitor sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. "Adita o valor de R\$ 6.378,57 ao contrato já aditivado, que passa de R\$ 641.238,17 para R\$ 647.616,74." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01 de março de 2015, até a vigência do Contrato.

Ibiraçu, 29 de abril de 2015.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/15

Publicação Nº 13758

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/15

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TURISMO E PASSAGEIROS DE IBIRAÇU E JOÃO NEIVA – COOPE-IJON**, inscrito no CNPJ nº. 07.667.968/0001-15. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar com monitor sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. "Adita o valor de R\$ 456,00 ao contrato original, que passa de R\$ 82.350,00 para 82.806,00". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/03/15. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 29 de abril de 2015.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/13

Publicação Nº 13729

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/13

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ sob n.º 04.926.257/0001-20. Processo nº. 0625 de 19/02/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de construção de obras para implantação de infraestrutura básica no loteamento Vista Linda, localizado no Bairro São Benedito, Município de Ibiraçu/ES, compreendendo os serviços de abastecimento de água, sistema de

esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação de ruas, através do convênio de nº 001/13, que entre si celebram o Instituto de Desenv. Urbano e Habitação do ES e o Município. "Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços do presente Contrato." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 29/05/15 até 29/10/15. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

Laranja da Terra

PREFEITURA

LEI Nº 752/2015

Publicação Nº 13711

LEI Nº 0752/2015

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 162 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995, Nº 163 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1997, Nº 263 DE 09 DE MARÇO DE 1999, Nº 401 DE 19 DE AGOSTO DE 2005 E A Nº 268 DE 16 DE MARÇO DE 1999 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra – CMAS é um órgão superior de deliberação colegiada e participativa, de caráter permanente e composição paritária entre Sociedade Civil e Poder Público Municipal, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, em atendimento as disposições da Lei nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas respectivas alterações trazidas pela Lei nº 12.435/2011.

Parágrafo único. O membro que ocupar 02 (dois) mandatos consecutivos, em qualquer hipótese, terá que se manter afastado pelo período de 01 (um) mandato.

Art. 2º. O CMAS será composto por 10 (dez) membros titulares, e respectivos suplentes, nomeados através de ato do chefe do Poder Executivo, de acordo com os seguintes critérios:

I. 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEMUF);

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II. 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 02 (dois) representantes de usuários inseridos em organizações diversas: usuários de serviços da rede socioassistencial e/ou representante de organizações de usuários dos serviços da rede municipal de assistência social vinculados a Política Nacional de Assistência social, eleitos em fórum próprio sob fiscalização do Ministério Público Estadual, a ser regulamentado conforme Regimento interno deste conselho.

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social prestadores de serviços, programas e projetos socioassistenciais em âmbito municipal inscrita no CMAS-LT, eleitos em fórum próprio sob fiscalização do Ministério Público Estadual, a ser estabelecido no Regimento Interno deste conselho;

c) 01 (um) representante de organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social ou profissional da área de assistência social, eleitos em fórum próprio, a ser estabelecido no regimento interno deste conselho.

§ 1º. Caso a vaga referente à representação de entidades e organizações de assistência social, definidas de acordo com as disposições da Lei Nº 8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas respectivas alterações trazidas pela Lei nº 12.435/2011 não seja ocupada, esta será destinada para representação de entidades e organizações de outras áreas (saúde, educação, meio ambiente, outros) que desenvolvam projetos de assistência social inscritos no CMAS - LT ou para a representação de usuários vinculados a Política de Assistência Social.

§ 2º. Caso a vaga referente a representação de organização de trabalhadores ou profissionais da área de Assistência Social que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social não seja ocupada, será destinada para a representação de usuários vinculados a Política de Assistência Social definidos de acordo com as disposições da lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Definir as prioridades da política de Assistência Social;

II - Estabelecer as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

V - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VI - Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;

VIII - Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social Públicos e não governamentais no âmbito Municipal;

IX - Aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Setor Público e não governamentais que prestem serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;

X - Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

XIII - Convocar a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, A Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV - Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

XVI - Estabelecer normas para efetuar o cadastro das entidades e organizações de Assistência Social.

XVII - Normatizar as ações, regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, regulamentar critérios de funcionamento das entidades e organizações de assistência social no Município;

XVIII - Cancelar o Registro das entidades existentes que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassadas pelos poderes públicos e não obedecerem aos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social e da presente lei.

XIX - Aprovar relatório de execução das ações desenvolvidas a serem submetidas ao conselho;

XX - Apreçar e aprovar a proposta orçamentaria de Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social;

XXI - Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXII - Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XXIII - Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XXIV - Analisar e aprovar trimestralmente as prestações de contas e relatórios dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra - FMASLT, de forma analítica ou sintética.

XXV - Efetuar o controle social do Programa Bolsa Família, instituído pelo Governo Federal através da Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, ou a que vier substituí-la;

XXVI - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou por órgãos competentes pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único - O CMASLT terá seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno, que fixará os prazos legais de convocação, divulgação das sessões e demais dispositivos referentes às atribuições dos membros da Diretoria Executiva, das Comissões, dos Grupos e do Plenário.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º A titularidade da representação da Sociedade Civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata o artigo 2º inciso II.

Art. 6º Caso um dos segmentos da sociedade civil, sendo: usuários inseridos em organizações diversas vinculadas à Política de Assistência Social; entidades e organizações de Assistência Social e organizações representativas de profissionais da área de Assistência Social que não se fizer representar no processo eleitoral, a vaga deste segmento será preenchida com representantes de outros segmentos da sociedade civil, sendo: entidade e organizações de outras áreas, como saúde, educação, meio ambiente, outros, com projetos em desenvolvimento na área de Assistência Social, inscritos no CMAS como forma de garantir paridade.

Art. 7º Quando não houver representação da sociedade civil caracterizada no Artigo 2º, inciso II, elegível para cumprir o mandato, admitir - se - á nova recondução da entidade no processo eleitoral da sociedade civil, de modo a garantir a paridade no conselho.

Art. 8º Os membros titulares e suplentes serão indicados:

I - Pelo representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II- Pelos titulares das pastas dos respectivos órgãos, quando do poder Público Municipal;

III- Em fórum próprio sob fiscalização do Ministério Público Estadual, quando usuário (letra a, inciso II artigo 2º).

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil e Poder Público serão nomeados por Decreto do chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do processo eleitoral da sociedade civil.

Art. 9º As atividades dos membros do CMAS reger-se-ão pelas descritas no seu Regimento Interno.

Art. 10 O CMAS será composto pela seguinte estrutura de funcionamento:

I – Diretoria Executiva:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;

II - Plenário;

III- Comissões Temáticas;

IV- Grupos de trabalho;

V- Secretaria Executiva (profissional de nível superior, apoio técnico e administrativo).

Parágrafo único. O CMASLT será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, juntamente com os componentes da Diretoria Executiva, em Reunião Ordinária, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 11 O CMASLT terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I- Plenário como órgão de deliberação máxima;

II- As decisões do CMASLT serão consubstanciadas em resoluções, as quais deverão ser objeto de ampla e sistemática divulgação;

III- As sessões plenárias serão públicas, realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou requerimento de um terço de seus membros, e, ainda, precedidas de ampla divulgação sendo registradas em atas;

IV- Na ausência do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário nas sessões plenárias, a presidência será exercida por um dos membros presentes, escolhido pelo Plenário para o exercício da função;

V- Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre o poder público e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;

VI- Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora, seja ele representante de um órgão governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto respeitando a representação na substituição da eleição.

Art. 12 O CMASLT contará com uma secretaria executiva composta por secretário executivo (profissional de nível superior) e Equipe de Apoio, para dar suporte ao cumprimento das suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva substituirá o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará ao CMASLT condições para seu pleno e regular funcionamento oferecendo apoio técnico administrativo, financeiro e orçamentário necessário.

Art. 14 Para melhor desempenho das funções, CMASLT poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante critérios:

I – Consideram-se colaboradores do CMASLT as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços da Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro;

II- Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMASLT em assuntos específicos.

TÍTULO II

CAPÍTULO VI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para captação e aplicação de recursos e meios de financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 16 As ações referentes aos serviços, à gestão, aos programas, projetos e serviços assistenciais financiados pelo FMAS devem visar o direito à assistência social, promovendo o atendimento das necessidades básicas da população que vivência situações de pobreza, risco ou de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) como órgão responsável pela ordenação da Política Municipal de Assistência Social, por meio do Secretário Municipal de Assistência Social a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), sob controle, fiscalizando e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjá da Terra (CMASLT).

SEÇÃO I

DA CONSTRUÇÃO DO FUNDO

Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I- Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II- Transferências do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais governamentais e não governamentais;

IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;

V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força da lei e convênios;

VI- Recursos de convênios firmados com outras entidades Governamentais e Não Governamentais;

VII- Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

VIII- Transferências de outros Fundos;

IX- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º. É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações e serviços não previstos no Plano Municipal de Assistência Social, executando-se situações de calamidade pública ou emergência.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em Bancos Oficiais, em contas especiais, abertas pelo governo Municipal, Estadual ou Federal, com denominação pré-definidas e sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º Observar – se na aplicação e utilização de recursos provenientes do FMAS a disposição da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 O saldo dos recursos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano deverá ser reprogramado dentro de cada nível de Proteção Social, Básica ou Especial, para o exercício seguinte, desde que a municipalidade tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais, correspondente a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

SEÇÃO II

DESTINAÇÃO DO FUNDO

Art. 19 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:

I- Financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou Órgão e entidades conveniadas;

II- Prestação de serviços na execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III- Aquisição de matérias permanentes ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de assistência social desenvolvidos pela Administração Municipal;

IV- Construção, reforma, ampliação, aquisição ou localização de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social realizados pela Administração Municipal;

V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, monitoramento, avaliação, administração e controle das ações de Assistência Social da Administração Municipal;

VI- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados aos serviços municipais e profissionais que atuem na área de Assistência Social realizadas pela Administração Municipal, ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, com notória atuação na área de Assistência Social;

VII- Execução das ações de competência municipal, definidas no artigo 15 da Lei nº 8.742, de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social e suas respectivas alterações trazidas pela Lei nº 12.435/2011;

VIII- Campanhas socioeducativas que tenham por objetivo a sensibilização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e social.

Art. 20 O repasse de recurso do FMAS para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de Assistência Social, será efetuado mediante apreciação e aprovação de orçamentos, projetos e/ou planos de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A transferência de recursos do FMAS para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social e áreas correlatas se processará mediante repasse de material, convênios, contratos e similares, nos termos da legislação vigente e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMASLT.

§ 2º. A prestação de contas de todas as despesas liquidadas por meio dos recursos do FMAS deverá ser apresentada ao CMASLT, mediante relatórios e comprovantes de pagamentos diversos, trimestralmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art. 21 Revogam-se disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 162 de 21 de dezembro de 1995, nº 163 de 21 de dezembro de 1997, nº 263 de 09 de março de 1999, nº 401 de 19 de Agosto de 2005 e a nº 268 de 16 de março de 1999.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 29 de abril de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 017/2015

Publicação Nº 13692

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados nos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras, dos Transporte e de Urbanismo, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 14/05/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 14/05/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 30/04/2015.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA**

Santa Leopoldina

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO - LRF - ANEXO VII

Publicação Nº 13789

MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A DEZEMBRO/2014		
LRR		
LFR, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.661.475,09	51,27%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.494.815,74	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.670.074,95	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-9.510.793,92	-31,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.655.146,08	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.323.18234	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.887.352,81	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.138.216,85	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Valor Total	2.302.818,68	8.927.011,67
FONTE: BASE DE DADOS PMSL		

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO Nº 36/2015

Publicação Nº 13762

RESUMO DO CONTRATO 36/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Germânia Indústria Montagens e Transportes Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01(uma) Prensa Enfardadeira Vertical especificado no Anexo I que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela contratada classificada, conforme consta nos autos do processo nº 67431950/2014 do Governo do Estado do Espírito Santo. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e termino em 31/12/2015. **VALOR:** 18.705,98 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 012010.1854200242.113 – Manutenção e Modernização da Usina de Lixo e do Aterro Sanitário do Município. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 1045/2015 - pmsdn, Adesão a ata de Registro de Preços nº 001/2014 - Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2014 - ADERES, São Dom. do Norte/ES, 15 de Abril de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 37/2015

Publicação Nº 13736

RESUMO DO CONTRATO 37/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda Epp. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01(uma) Balança Eletrônica Digital Industrial especificado no Anexo I que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela contratada classificada, conforme consta nos autos do processo nº 67431950/2014 do Governo do Estado do Espírito Santo. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e termino em 31/12/2015. **VALOR:** 3.885,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 012010.1854200242.113 – Manutenção e Modernização da Usina de Lixo e do Aterro Sanitário do Município. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 1045/2015 - pmsdn, Adesão a ata de Registro de Preços nº 001/2014 - Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2014 - ADERES, São Dom. do Norte/ES, 15 de Abril de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

DECRETO 1359

Publicação Nº 13720

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.359, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL.

DECRETO Nº 1.359, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de São Domingos do Norte/ES, atingido por 1.4.1.1.0 Estiagem.

O Prefeito do Município de São Domingos do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 74, inciso I, o, da Lei nº 01, de 08 de Setembro de 2003 – Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 17 do Decreto federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

CONSIDERANDO Ofício 07/2015/SAAE, datado de 01 de FEVEREIRO de 2015, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Domingos do Norte/ES, que entre outras informa que:

I – O SAAE possui, atualmente, Declaração de Dispensa de Licença para Uso da Água concedida pelo IEMA com o nº 0976, para captação de 23 l/s de água, no Córrego do Café em São Domingos do Norte/ES;

II – A vazão média captada hoje é insuficiente para o atendimento à demanda de consumo da população Dominguesa é de 200 litros/hab./dia;

III – Atualmente, em virtude do período de seca que atinge o Município, desde o ano de 2014, a vazão do Córrego do Café tem caído drasticamente, motivo pelo qual o SAAE tem conseguido captar somente 10 l/s de água, sendo essa a vazão máxima do córrego que tem se mostrado insuficiente para suprir as necessidades da nossa população;

IV – A vazão do Córrego do café tem reduzido dia a dia, o que tem feito o SAAE, igualmente, reduzir diariamente a quantidade de água captada;

V – Historicamente, os meses de janeiro e fevereiro são aqueles em que a estiagem nunca afetou o volume de água existente nos córregos do município, caracterizando-se este período climático diferente, o que tem deixado administradores e a população sobre aviso.

VI – A vazão atual do Córrego do Café, é hoje menos de 50% da vazão média mínima anual.

VII – Se continuar o aumento do consumo e a diminuição na captação, o fornecimento de água a nossa população ficará impossibilitado;

CONSIDERANDO ofício 032/2015, enviado pelo Senhor Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de fevereiro de 2015, que informa ser aquele Órgão favorável à declaração de Situação de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que, mesmo com a edição do Decreto n.º 1.356, de 30 de Janeiro de 2015, o qual declarou Situação de Emergência em todo Município de São Domingos do Norte/ES, em razão do forte período de estiagem que o atingiu, a situação que não se normalizou até o momento, pelo contrário, desde aquela data, houve considerável agravamento da situação com a redução drástica na vazão no Córrego do Café e outros Córregos menores, utilizado para fornecimento de água à população e cuidado com a agropecuária local;

CONSIDERANDO ata lavrada pelo Conselho Municipal de Agricultura dando conta de que mesmo após diversas reuniões com os produtores rurais que utilizam as águas do Córrego São Domingos e de seus afluentes para irrigação de suas plantações, alertando sobre a redução na vazão hídrica do citado córrego e que a prática da irrigação no modelo anterior estaria prejudicando o abastecimento de água da população dominguense.

CONSIDERANDO que sabe-se que o longo período de estiagem afetou de forma negativa os reservatórios que fornecem água para o Município de São Domingos do Norte/ES pelo que vem ocorrendo dificuldade de abastecimento do caminhão pipa, de combate à incêndio e a irrigação das plantações de café e de outras culturas;

CONSIDERANDO relatório firmado pela Secretaria Municipal de Agricultura, segundo o qual, em razão do período de estiagem enfrentado, houve, em média, perdas de 20 a 30% na produção de alimentos e criação de gado no Município de São Domingos do Norte/ES, totalizando um prejuízo em torno de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais);

CONSIDERANDO relatório fotográfico apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o qual demonstra a atual baixa vazão hídrica dos diversos Córregos no município de São Domingos o que culmina com a consequente falta de água para a população, para a agricultura e trato com os animais.

CONSIDERANDO que, a enorme diminuição na vazão dos córregos em São Domingos do Norte/ES tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população do Município de São Domingos do Norte/ES a qual vem sendo atingida pela ocorrência do desastre, estando, o sistema de abastecimento de água potável próximo do completo colapso;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Calamidade Pública em todo território do Município de São Domingos do Norte/ES em virtude do desastre classificado como SECA –Seca 1.4.1.1.0 Estiagem 1.4.1.2.0 Seca.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 5º. O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2015.

Jose Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

DECRETO 1367

Publicação Nº 13763

DECRETO Nº 1.367 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe Sobre a Convocação da I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional/CRSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 74 inciso I da Lei Orgânica de 08 de Setembro de 2003 e, CONSIDERANDO a realização da V Conferência Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 09 de Junho de 2015, com a participação dos seguintes municípios: São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, Aguiá Branca, Mantenópolis, Marilândia, Governador Lindemberg, Pancas e Alto Rio Novo sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família e da Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. Para representar o Município na Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional fica indicado um (01) representante do poder público e um (01) representante da sociedade civil.

Art. 3º. A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar", e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Comida de verdade avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

Eixo 2 – Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. As despesas com a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6794

Publicação Nº 13688

PORTARIA Nº 6.794, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Membros do Comitê Interinstitucional de Alfabetização – Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 1642-S, Art.2º, Inciso III, de 21 de Outubro de 2008, da SEDU.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Comitê Interinstitucional de Alfabetização – Local, com a finalidade de promover a discussão, o estudo e a proposição de práticas sobre a alfabetização da crianças que freqüentam as escolas públicas no Espírito Santo.

1- Coordenador Municipal do Comitê de Alfabetização e do PNAIC:

Márcia Adriana Piassi

2-Representantes Pedagogo:

Adiana Beatriz Costa

Josiane Aparecida de Araujo Bohry

3-Representantes Alfabetização Municipal:

Devaneide Manski da Cunha

Gislânea Pazinato Jacobsen

Josiane Arreco Kley Baessa de Carvalho

Rosielse Barbieri

Rosilene Maria Pereira Barbosa

4-Representantes Alfabetização Estadual.

Janes angelica Chagas da Silva Rebonato

Maria Marta Dalmonte de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 6.397, de 04 de Setembro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 30 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6795

Publicação Nº 13689

PORTARIA Nº 6.795, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Cria e Nomeia Membros da Comissão Municipal do Curso de Formação, Capacitação e Ação do Município de São Domingos do Norte - ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Of.nº 032/2015/SEMEC, do dia 28 de Abril de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica Criado e Nomeados, os membros da Comissão Municipal do Curso de Formação, Capacitação e Ação, do Município de São Domingos do Norte – ES.

1- Representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura e Presidente:

Márcia Adriana Piassi

2-Representante dos Diretores Escolares:

Amanda Vitorino Sacaramussa

Cleber Tadeu Ferreira Moronari

Maria Luzia Francisco

Ricardo Quaresma de Souza

Valquiria Morello Tamanini

3-Representante dos Professores:

Camila Inácio Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 30 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6796

Publicação Nº 13690

PORTARIA Nº 6.796, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Suspende férias de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 0289/2015, protocolizado sob o nº 2087 de 28 de Abril de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as férias regulamentares do servidor **RICARDO SCARAMUSSA CHAGAS**, Coordenador da Merenda Escolar, do período de 01 a 30/05/2015 para 01 a 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 30 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6797

Publicação Nº 13691

PORTARIA Nº 6.797, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o comunicado expedido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para esta municipalidade e;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 2145 de 30 de Abril de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aposentadoria, a servidora **GENILDA DE SOUZA TOREZANI**, Classe E, Matrícula nº 216, do cargo efetivo de Auxiliar de Servente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: A partir desta data o servidor deverá ser afastado de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 30 de Abril de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal.

RESCISÃO DO CONTRATO 02/2014

Publicação Nº 13761

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 02/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Dina Vieira da Silva Trevisani. **OBJETO:** Fica rescindido o contrato nº 02/2014, cujo objeto é a Locação do imóvel Urbano, situado na Avenida Honório Fraga – Prédio Comercial e Residencial, Térreo - Loja, centro, São Domingos do Norte/ES, no qual foi utilizado para o funcionamento do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte. A rescisão contratual é de forma unilateral com base no art. 79, II da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 1894/2015, São Dom. do Norte-ES, 30 de Abril de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001754/2015

Publicação Nº 13774

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001754/2015

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, de acordo com os autos do Processo nº 001754/2015 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratificar Parecer da Procuradoria Geral, no que diz respeito a Dispensa de Licitação, prevista no Inciso XVII do Art. 24 da citada Lei, na consecução de contratação direta com a empresa RIO DOCE CAMINHÕES LTDA Objetivando a aquisição (prestação de serviços) de REVISÃO DE 18.000KM do veículo Compactador Placa OYF 1141 – Nota de Empenho 503/2015, pelo valor de R\$ 794,74 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos) que correrá a cargo da dotação Ficha N.º 446 Dotação 33903000000 - Material de consumo, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, determinando e encaminhado à publicação.

São Gabriel da Palha – ES., 29 de abril de 2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00646/2015

Publicação Nº 13772

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00646/2015

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, de acordo com os autos do Processo Nº 00646/2015 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratificar Parecer da Procuradoria Geral, no que diz respeito a Dispensa de Licitação, prevista no Inciso XVII do Art. 24 da citada Lei, na consecução de contratação direta com a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Objetivando a aquisição (prestação de serviços) de REVISÃO DE MÁQUINA, pelo valor de R\$ 1.915,09 (Hum mil novecentos e quinze reais e nove centavos) que correrá a cargo da dotação Ficha N.º 501 Dotação 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica e Ficha N.º 499, dotação N.º 333903000000 – Material de Consumo , para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, determinando e encaminhado à publicação.

São Gabriel da Palha – ES., 29 de abril de 2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1675/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Publicação Nº 13775

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1675/2015 de 12/03/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 de 08/04/2015.

OBJETO: Aquisição de colchões e materiais para compor o Kit Bebê, para ações da semana do bebê e grupos de gestantes do programa Bolsa Família.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **BAMBOLÉO ENXOVAIS LTDA - ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

BAMBOLÉO ENXOVAIS LTDA - ME

Valor R\$: 39.308,00 (trinta e nove mil trezentos e oito reais)

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Com relação aos itens fracassados exposto nas fls. 129, remeto os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a aquisição direta dos mesmos, desde que sejam mantidas as condições preestabelecidas no edital deste certame licitatório (inclusive os preços), conforme parecer jurídico n.º 400/2015 de fls. 142 dos autos.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 30 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 194/2015 - EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 13784

DECRETO Nº 194, DE 30 DE ABRIL DE 2015

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor RENATO DINIS TECHIO, Matrícula 4043, Motorista, Carreira V, Classe "A", do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 195/2015 - ESTENDE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 13786

DECRETO Nº 195, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1111/2015, de 13/02/2015, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, a carga-horária da servidora BRUNA FERREIRA DA FONSECA, Matrícula 3691, Professor B MAPB - Ciências, Nível II, Referência "1", em virtude de assumir 13 (treze) horas, no turno vespertino, na EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi", no período de 13/02/2015 a 23/12/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 193 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DA PESSOA IDOSA

Publicação Nº 13680

DECRETO Nº. 193, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DA PESSOA IDOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo N.º 002498/2015, de 17 de abril de 2015,

Considerando a Lei Complementar N.º 16, de 25 de abril de 2007, que Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a realização da II Conferência Regional da Pessoa Idosa, cujo tema é "Propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as conseqüências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa";

Considerando o Processo Administrativo N.º 002498/2015, de 17 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Convocar a II Conferência Regional da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 2 de junho de 2015, no Centro de Eventos Palácio Café Conilon, situado na Praça Aurélio Bastianelo, nesta cidade, tendo como parceiros os municípios de Águia Branca, São Domingos do Norte e Marilândia.

Art. 2.º A II Conferência Regional da Pessoa Idosa terá como tema central "Propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as conseqüências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa";

Art. 3.º – As despesas que porventura surgirem que serão custeadas pelo município de São Gabriel da Palha correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 29 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 14/2015

Publicação Nº 13788

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 14/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para os cargos de Cuidador, Monitor do Transporte Escolar, Contador e Técnico em Contabilidade para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, bem como formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal N.º 2.110, de 20 de dezembro 2010 e no Decreto N.º 615, de 19 de dezembro de 2014, que "Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 003/2014".

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - Número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 14/2015

CUIDADOR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
91	MARIA ONICE DOS SANTOS	7,0	7º

PORTARIA Nº 324/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 13780

PORTARIA Nº 324/2015**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 285/2014, de 06/06/2014, que regulamenta a Lei nº 1.193/1999, de 15/10/1999, que dispõe sobre o Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO o Decreto nº 394/2014, de 26/08/2014, que altera o Decreto nº 285/2014, de 06/06/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2384/2015, de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear uma Comissão Especial, para proceder com o cálculo tarifário do transporte coletivo dos passageiros do Município de São Gabriel da Palha: ANDERSON SODRÉ DA SILVA – **Presidente**; ALEXSANDRO ARRECO, MURILO CABRAL DE LACERDA – **Membros**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 30 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2015 - AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR

Publicação Nº 13782

PORTARIA Nº 325/2015**AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2495/2015, de 16/04/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, em conformidade com o Decreto nº 56/2012, de 03/02/2012, a servidora MONIKE FARIAS WANDERMÜREM, Matrícula 4896, Consultora Jurídica, utilizar o veículo Placa ODA- 8774, de sua propriedade, para

viagem de interesse do Município, à Grande Vitória, no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no dia 04/05/2015.

Art. 2º - O servidor será reembolsado de acordo com o Art. 2.º, Caput e § 1.º, do Decreto nº 56/2012, de 03/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 30 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2015 - CONCEDE LICENÇA DE CASAMENTO

Publicação Nº 13783

PORTARIA Nº 326/2015**CONCEDE LICENÇA – CASAMENTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2671/2015, de 27/04/2015, em que o servidor Izaias Schifler Júnior, solicita licença casamento, tendo em vista seu casamento no dia 08/05/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor IZAIAS SCHIFLER JÚNIOR, Matrícula 4962, Escrivão, Contratado, direito a afastamento, por motivo de casamento, por 08 (oito) dias conforme Inciso II do Art. 66 da lei nº 718/91, no período de 08/05/2015 a 15/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 30 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

PREFEITURA

0820/2015

Publicação Nº 13722

TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 0820/2015

O Município de São José do Calçado torna público que, o(a) Prefeito(a) Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

É a contratação de profissional especializado em prestação de serviços para elaboração de contas, plano municipal de saúde, conforme especificado às fls.02 do processo acima citado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazos e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir do dia 15/04/2015.

Contratada:

Bruna Moreno Brum Torres, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF Sob nº 096.950.267-29, estabelecida Rua 23 de Maio, 155, AT São Sebastião, CEP. 29400-000, no Município de Mimoso do Sul - ES.

Valor contratado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Recurso Próprio - Ficha 069

São José do Calçado-ES, 15 de abril de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus
Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014

Publicação Nº 13754

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

CONTRATADA: GONZALES ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto/Vigência: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo vigêncial do contrato celebrado sob o nº 097/2014, ficando prorrogado a partir do dia 14 de abril de 2015 com término em 25/05/2015.

Processo Administrativo: 002160/2014.

DECRETO Nº 2.601/2015

Publicação Nº 13759

DECRETO Nº 2.601/2015 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001423/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, a servidora **ARIANY SOARES CÔCO**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 2.270, de 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.602/2015

Publicação Nº 13760

DECRETO Nº 2.602/2015 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001407/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, a servidora **ANGÉLICA PEREIRA LANI**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 2.098, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Publicação Nº 13773

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001233/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 001233/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 042/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas São Roque Material de Construção EIRELI EPP, Distribuidora Canaã Ltda ME e Cedro Material de Construção Ltda EPP, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

- a) SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - Itens - 01 e 06, perfazendo o valor de R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).
- b) DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME - Itens - 02, 03, 05 e 10, perfazendo o valor de R\$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais).
- c) CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Itens - 04, 07, 08 e 09, perfazendo o valor de R\$ 16.876,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para fornecimento parcelado, de material de construção necessário ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 30 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2015

Publicação Nº 13694

PORTARIA N.º 033/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O USO DE EPI'S PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º - Fica designado à servidora **WANESA APARECIDA CAVASSONI** para acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's pelos servidores que atuam no Ambulatório.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã - ES, 30 de abril de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

Simone Angélica de Sales Roldi

Secretária Municipal de Saúde

Resolução Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) - no dia 23 de março de 2015, na página 20, Edição n.º 223.

PORTARIA N.º 034/2015

Publicação Nº 13695

PORTARIA N.º 034/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAR OS PONTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E POR EXCEPCIONAL INTERESSE, BEM COMO SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ENTES FEDERADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado à servidora **WANESA APARECIDA CAVASSONI** para gerenciar os pontos dos servidores públicos efetivos, contratados temporariamente e por excepcional interesse, bem como servidores cedidos de outros entes federados que atuam no Ambulatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã - ES, 30 de abril de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

Simone Angélica de Sales Roldi

Secretária Municipal de Saúde

Resolução Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) - no dia 13 de abril de 2015, na página 77, Edição n.º 237.

PORTARIA Nº 099/2015

Publicação Nº 13741

PORTARIA Nº 099/2015**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001411/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, as férias regulamentares da servidora **IRACI MARIA VAGO GALON**, concedidas através da Portaria nº 077, de 25 de março de 2015, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2015

Publicação Nº 13743

PORTARIA Nº 100/2015**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001410/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, as férias regulamentares da servidora **SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI**, concedidas através da Portaria nº 082, de 25 de março de 2015, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2015

Publicação Nº 13744

PORTARIA Nº 101/2015**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001412/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, as férias regulamentares do servidor **SONIVAL MARIANI**, concedidas através da Portaria nº 093, de 25 de março de 2015, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2015

Publicação Nº 13776

PORTARIA Nº 0102/2015**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 028, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, do servidor **LEANDRO FADINI**, no período de 04/05/2015 a 23/05/2015, devendo retornar ao trabalho dia 24/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.600/2015

Publicação Nº 13769

DECRETO Nº 2.600/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 4.583,56 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	003001.0412200042.004 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.293,56
0000093	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio MATERIAL DE CONSUMO	12010000	505,00
0000156	006001.2781300092.032 33903600000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	1.550,00
0000157	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	235,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.583,56 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000138	005001.1030500082.030 33903600000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	505,00
0000146	006001.2712200092.031 33504300000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	3.843,56
0000149	006001.2712200092.031 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	235,00
TOTAL :				4.583,56

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 30 abril de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
Publicação Nº 13708**RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000677/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPIs), a serem utilizados pelos servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã/ES, foi considerada DESERTA.

São Roque do Canaã - ES, 30 de Abril de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial


Serra

PREFEITURA

122/2015

Publicação Nº 13766

O MUNICÍPIO DA SERRA, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 122/2015 - processo nº 78022/2014, Empresa Pronto Comunicação Visual Ltda-Me. Objeto: Para Confecção E Instalação De Placas.

Publicado em, 09 de abril de 2015

RESULTADO PE 014-2015 - SESA

Publicação Nº 13755

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2015**;

PROCESSO: 78.129/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO:

LOTE 01: ACIDO POLIACRILICO, CONFORME EDITAL
VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS
VALOR: 2.360,00

LOTE 02: ANESTESICO MEPIVACAINA, CONFORME EDITAL
VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS
VALOR: 8.134,00

LOTE 03: BICARBONATO DE SODIO, CONFORME EDITAL
VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS
VALOR: 450,00

LOTE 04: CARBONO DE ARTICULAÇÃO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: TD&V COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 238,00

LOTE 05: CARIOSTATICO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: TD&V COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 5.700,00

LOTE 06: CARTELA PARA RADIOGRAFIA, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: AM MOLITERNO EPP

VALOR: 1.950,00

LOTE 07: CONJUNTO MACRO MODELO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS

VALOR: 2.910,00

LOTE 08: DETERGENTE ANIONICO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: TD&V COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 1.378,00

LOTE 09: ESCOVAS ROBISON, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 1.440,00

LOTE 10: ESPONJA HEMOSTATICA, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 2.800,00

LOTE 11: EVIDENCIADOR DE PLACAS, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: TD&V COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 5.200,00

LOTE 12: FIO DENTAL, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 928,00

LOTE 13: FLUOR TOPICO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 2.280,00

LOTE 14: HIDROXIDO DE CALCIO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 1.560,00

LOTE 15: MATRIZ DE AÇO 5MM, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: EC DOS SANTOS COMERCIAL

VALOR: 900,00

LOTE 16: MATRIZ DE AÇO 7MM, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS

VALOR: 420,00

LOTE 17: ANESTESSICO TOPICO, CONFORME EDITAL

VENCEDORA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

VALOR: 2.448,00

LOTE 18: ANESTESSICO DE USO LOCAL, CONFORME EDITAL

VENCEDORA:IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS
VALOR: 68.200,00

LOTE 19: ACIDO FOSFORICO, CONFORME EDITAL
VENCEDORA:DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLOGICOS
VALOR: 1.332,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 031/2015

Publicação Nº 13753

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA:21/05/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 E 032/2015

Publicação Nº 13747

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ABERTURA: 18/05/2015, às 12:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PREPARATÓRIO PRE-VESTIBULAR E ENEM PARA ALUNOS SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA: 19/05/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

CONVOCAÇÃO 001/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Publicação Nº 13718

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

Processo setetivo 001/2014 da secretaria municipal de turismo, esporte e lazer

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas de dias úteis, munido da documentação exigida para apresentar-se no setor de RH desta municipalidade, na sede desta Prefeitura Municipal.

ELISANGELA CURTY CHUVYTZ

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Publicação Nº 13745

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUA ENTRE OS BAIRROS TAPERA E SOSSAI - CONVÊNIO 785287/2013.ABERTURA: 20/05/2015, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546-1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente CPL